DECRETO Nº 12.089 DE 30 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 12.575/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do disposto nos incisos II e VI do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 280.065,90 (duzentos e oitenta mil, sessenta e cinco reais e noventa centavos) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
580	01.17.01.10.301.0032.1023.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
584	01.17.01.10.301.0032.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	166.065,90
1002	01.17.01.10.122.0031.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
1013	01.17.01.10.301.0032.2061.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
1014	01.06.02.08.244.0014.2021.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
		TOTAL.....R$	**280.065,90**

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) do superávit financeiro 2013 – Tesouro e no valor de R$ 266.065,90 (duzentos e sessenta e seis mil, sessenta e cinco reais e noventa centavos), do superávit financeiro de 2013 - por fonte de recurso, nos termos do disposto nos incisos II e VI, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013.

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 30 de maio de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de maio de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 30 de maio de 2014
Samir Maurício de Andrade, Secretário